

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N° 599 DE 7 DE AGOSTO DE 1964

Abroga o parágrafo 3º do artigo 1º
da Lei n° 459 de 15 de junho de 1962

O SENIOR DOCTOR WALDEMAR D'ANDRÉSIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das atribui-
ções que a lei lhe confere

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele
prossegue a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica abrogado o dispo-
sitivo contido no parágrafo 3º do Artigo 1º da
Lei n° 459, de 15 de junho de 1962.

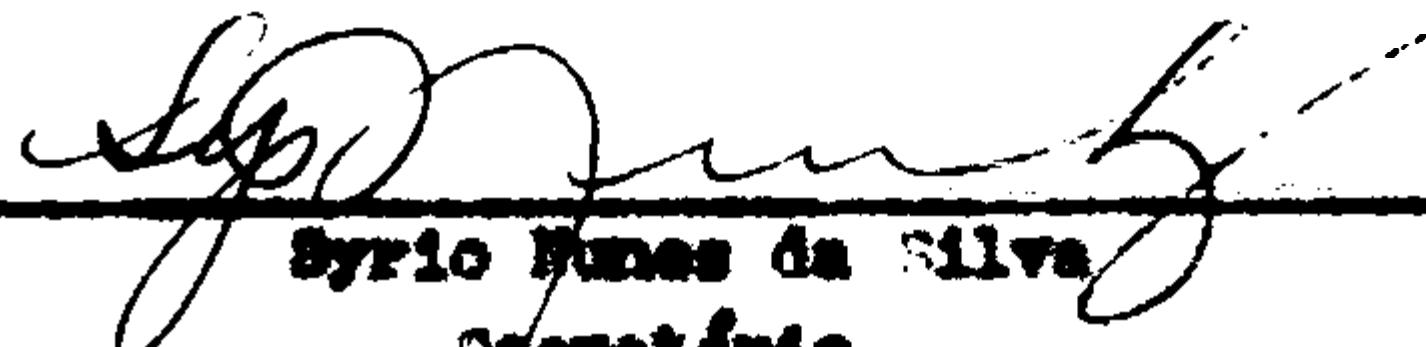
Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 7 de
agosto de 1964.


Dr. Waldemar D'Andrèisio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefei-
tura em 7 de agosto de 1964.


Syrio Nunes da Silva

-Secretário-